

## PORTARIA Nº 011/2018

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora NAIR SCHIMIT SANTA ROSA”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Idade**, a servidora NAIR SCHIMIT SANTA ROSA, casada, matrícula nº 1.206, inscrita no CPF sob o nº 327.077.037-53, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência A-07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2017.02.02606P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998 com redação da EC nº 41/2003), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
Provento Proporcional Apurado (Lei nº 10.887/2004)	R\$ 1.285,69

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 25 de janeiro de 2018.

Valdecir Bezerra Campos  
Presidente IPREV-CA